



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Instituto Federal do Sul de Minas informa que **teve de fazer uma retificação no edital 144 para chamada pública dos cursos UAB e parte das inscrições já realizadas terão de ser invalidadas**. Isso porque a Instituição foi demandada por inscritos no processo seletivo edital 112/2018 que reivindicaram direito de serem chamados por ordem de classificação, conforme dispõe os **itens 14.5, 14.5.1 e 14.7** do mesmo edital, os quais seguem transcritos a seguir:

*“14.5 Se, após a realização das duas chamadas, ainda restarem vagas, os polos farão a convocação individualmente, seguindo a lista de cada curso, obedecendo a opção de concorrência, pelo e-mail que consta no cadastro de candidato e divulgado no site do IFSULDEMINAS. Haverá um prazo de 48 horas para a entrega dos documentos necessários para a matrícula. O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.*

*14.5.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do candidato se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.*

*14.7 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.”*

Sendo assim, **apenas serão validadas as inscrições para o curso FORMAÇÃO PEDAGÓGICA no polo de MONTE SIÃO**, já que neste caso a lista de classificação já foi totalmente percorrida e, ainda assim, sobraram vagas.

O candidato que estiver inscrito e excedente no edital 112/2018 continua, desta maneira, com possibilidade de ser chamado, conforme sua classificação e opção de concorrência, sendo que esta convocação será feita por e-mail a partir do próprio polo de concorrência do candidato.

Os candidatos que não estavam inscritos no edital 112/2018 e se inscreveram na chamada pública do edital 144/2018 não terão nenhum prejuízo, pois, tal edital não previa cobrança de taxa de inscrição.

O IFSULDEMINAS lamenta qualquer transtorno causado aos inscritos, mas acredita que a ação ora realizada garantirá a lisura do processo e o direito assegurado pelo edital 112/2018 aos inscritos, bem como a observância rigorosa da lista de classificação do mesmo.

***Comissão do Processo Seletivo***